



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

N.1230.01.0000376/2023-98 /2024

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 11, 15 DE março DE 2024.

Dispõe sobre a atualização dos valores dos serviços delegados e onerosos de medição, demarcação e elaboração de planta e de memorial descritivo da terra devoluta ou pública rural do Estado dispostos no Decreto 48.076 de 05 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do § 1º e 4º do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 , na Lei Estadual nº 24.633, de 28 de dezembro de 2023 e do Decreto Estadual nº 48.076, de 05 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores dos serviços prestados por credenciados, custeados pelos beneficiários da alienação ou da concessão de terra devoluta ou pública rural do Estado, apurados nos termos do art. 46 da Lei Estadual nº 24.633/23, bem como nos artigos 28 e 29 e anexo do Decreto Estadual nº 48.076, de 05 de novembro de 2020, passam a vigorar conforme tabela de valores dos serviços constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º- Esta resolução se aplica aos serviços delegados e onerosos de medição, demarcação e elaboração de planta e memorial descritivo de terra devoluta ou pública rural do Estado, a ser pago pelo beneficiário que optar pela realização dos mencionados serviços com recursos próprios.

Art. 3º- A presente resolução não se aplica a outras formas de alienações de terras públicas ou devolutas do estado, tampouco poderá ser utilizada como parâmetro para mensurar valores de contratos de arrendamentos ou de distritos florestais.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 15 dias do mês de março de 2024.

Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Anexo I

LOTE	REGIÕES INTERMEDIÁRIAS (PPAG)	ITEM	ÁREA LIMITE(ha)	QUANTIDADE PARCELA / QUANTIDADE HECTARES	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM NO CATMAS	PREÇO UNITARIO(R\$)	PREÇO GL (R\$)
1	Barbacena	1	0,0001 a 100	373	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	1.180,00	440.140
		2	100,0001 a 250	30	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.311,00	39.330,
2	Belo Horizonte	1	0,0001 a 100	600	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	880,00	528.000
		2	100,0001 a 250	20	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.100,00	22.000,
3	Divinópolis	1	0,0001 a 100	900	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	980,00	882.000
		2	100,0001 a 250	100	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.180,00	118.000
4	Governador Valadares	1	0,0001 a 100	2000	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	945,00	1.890.00
		2	100,0001 a 250	100	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.100,00	110.000
5	Ipatinga	1	0,0001 a 100	1480	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	1.008,00	1.491.84

		2	100,0001 a 250	50	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.120,00	56.000,
6	Juiz de Fora	1	0,0001 a 100	3103	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	945,90	2.935.12
		2	100,0001 a 250	50	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.051,00	52.550,
7	Montes Claros	1	0,0001 a 100	3653	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	780,00	2.849.34
		2	100,0001 a 250	2100	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	790,00	1.659.00
		3	Hectare	40509,54	69418	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis Rurais	10,11	409.551
8	Pouso Alegre	1	0,0001 a 100	53	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	1.200,00	63.600,
		2	100,0001 a 250	5	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.280,00	6.400,(
9	Patos de Minas	1	0,0001 a 100	703	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	1.125,00	790.875
		2	100,0001 a 250	50	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.210,00	60.500,
		3	Hectare	2000	69418	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis Rurais	10,21	20.420,
10	Teófilo Otoni	1	0,0001 a 100	8873	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	918,00	8.145.41
		2	100,0001 a 250	27581	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	918,00	25.319.35
		3	Hectare	30000	69418	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis Rurais	51,00	1.530.00
11	Uberaba	1	0,0001 a 100	76	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	1.306,00	99.256,
		2	100,0001 a 250	2008	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.345,00	2.700.76
12	Uberlândia	1	0,0001 a 100	100	60429	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	980,10	98.010,
		2	100,0001 a 250	11	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.090,00	11.990,
13	Varginha	1	0,0001 a 100	100	60429	Serviço De Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	1.400,00	140.000
		2	100,0001 a 250	11	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.600,00	17.600,
14	Belo Horizonte	1	0,0001 a 100	1071	60429	Serviço De Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 0 A 100 Hectares	1.369,69	1.466.93
		2	100,0001 a 250	85	60437	Serviço de Georreferenciamento em Imóveis com Área de: 100,001 A 250 Hectares	1.435,53	122.020

Referência: Processo nº 1230.01.0000376/2023-98

SEI nº 84173865